

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202000006030684

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ

Assunto: Autorização da 3ª Etapa da EJA/EAD

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 668/2021

I - Histórico

O **Centro de Educação de Jovens e Adultos Dom Bosco**, mantido pelo Poder Público Estadual, situado na Rua Francisco Sales nº. 32 – Centro – Iporá/GO, solicita a autorização para oferta da 3ª etapa da educação de jovens e adultos na modalidade a distância.

II - Análise

1. Dos Atos Autorizadores.

O **Centro de Educação de Jovens e Adultos Dom Bosco**, obteve o recredenciamento e a renovação da autorização para oferta do ensino fundamental de 1º ao 9º ano e a educação de jovens e adulto/EJA, por meio da Resolução CEE/CEB Nº 730 de 13 de dezembro de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

2. Da Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 86, de 21 de setembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas Gizelle da Silva Lasse e Meirilene Maria de Sousa e Silva Dias.

3. Estrutura Física:

A Instituição conta com 10 salas de aula, 01 secretaria, 01 sala da direção, 01 sala de professores/coordenação pedagógica, 01 cantina, biblioteca, área de serviço, corredores e banheiros.

4. Laboratório de Informática

A Instituição conta com um laboratório de informática com 15 computadores, 7 notebooks, 3 data shows, 4 impressoras e 3 caixas amplificadas.

5. Da Biblioteca e do Acervo Bibliográfico

O colégio conta com uma biblioteca com 505 títulos específicos para o curso.

6. Materiais Tecnológicos

Quanto aos recursos tecnológicos o CEJA conta com TVs e duas lousa digital, um laboratório de informática.

7. Nominata do corpo docente

Foi apresentada a nominata do corpo docente para atender ao cursos contendo 4 professores mediadores.

8. Do Curso

O objetivo da instituição é de oferecer a Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio na modalidade Educação à Distância, a fim de contribuir para a elevação da escolaridade básica daqueles que não tiveram acesso na idade própria a um ensino de qualidade e, com isso, possibilitar ao seu público o domínio de competências para a vida produtiva e o exercício da cidadania, principalmente, dos trabalhadores.

9. Do Projeto do Curso:

A Secretaria de Estado da Educação de Goiás definiu como meta o oferecimento da EJA/EaD, nesta Instituição, com o intuito de oportunizar aos jovens e adultos flexibilidade e autonomia na organização do próprio horário de estudo, conforme sua disponibilidade de tempo, respeitando o ritmo próprio de cada educando.

10. Da plataforma

O acesso virtual será via plataforma de educação a distância - AVEA - Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem.

Segundo a Comissão de Especialistas, o ambiente virtual de aprendizagem é acessado pelo estudante por meio de senha, que é gerada após a efetivação da matrícula. A ambientação do estudante no AVA é trabalhada no primeiro encontro presencial (aula inaugural). Neste momento, é apresentada a sala virtual do curso, sendo disponibilizado um tutorial ao estudantes, assim como o calendário e toda a organização do semestre letivo. Os estudantes tem acesso a todas as salas e seus conteúdos, correspondentes ao semestre letivo. Em cada área do conhecimento, o estudante terá acesso a atividades de verificação da aprendizagem não avaliativas, com o objeto de aferir a aquisição de habilidades e competências propostas pela matriz, preparando os estudantes para as atividades avaliativas do AVA e avaliações finais. As atividades avaliativas do AVA deverão ser realizadas pelo estudante antes das avaliações (ou provas) finais. Serão 5 (cinco) atividades avaliativas no AVA em cada módulo, ou seja, a cada 10 semanas de estudos.

A EJA/EaD é ofertada por meio do Programa EJA/TEC, está organizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA - plataforma Moodle, da Secretaria da Educação/SEDUC denominada "Escola Virtual", no endereço eletrônico (<http://escolavirtual.educacao.go.gov.br>).

Usuário: 10010010001

Senha: 10010010001

Há informações de que esse AVA foi customizado e padronizado para atender cada escola polo de forma individual, sendo que o acesso ao aluno será concedido por meio de senha de acesso individual.

11. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e

pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

12. Dos Requisitos de Acesso

Está estabelecido no Projeto EJA na modalidade à distância que a idade ingresso para o aluno, é de 18 anos completos no ato da matrícula, conforme determinado na legislação que rege a matéria.

II-VOTO:

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos praticados pelo **Centro de Educação de Jovens e Adultos Dom Bosco**, mantido pelo Poder Público Estadual, situado na Rua Francisco Sales nº. 32 – Centro – Iporá/GO, referente a da educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª Etapa na modalidade a distância, de janeiro de 2020 até a presente data.
- **Autorizar** a Educação de Jovens e Adultos/ EJA - 3ª Etapa na modalidade a distância, até 31/12/2022
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas:
- Manter ativos o login e senha do Conselho Estadual de Educação, para verificação permanente da plataforma.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 14/12/2021, às 14:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 16/12/2021, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000025161095 e o código CRC 9B18BD5D.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202000006030684



SEI 000025161095